

TERMOS E CONDIÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

1. **Das Disposições Gerais.** Esta Ordem de Compra é uma oferta da Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. ("Compradora") para o vendedor informado no respectivo documento ("Vendedor"), e a sua aceitação é limitada ao seu conteúdo, sem adições, exclusões ou outras modificações. A Compradora não será responsável pelo pagamento de produtos ou serviços entregues sem a emissão da respectiva Ordem de Compra.

2. **Da Aceitação.** Esta Ordem de Compra deve ser aceita pela entrega dos produtos e serviços na data especificada. Esta Ordem de Compra é limitada aos termos e condições: (i) especificados no presente instrumento; (ii) especificados na Ordem de Compra anexa; e (iii) se aplicável, especificados no contrato ou proposta por escrito da Compradora com o Vendedor.

Aceitação da totalidade ou de parte dos bens ou serviços não deverá (i) dispensar direito da Compradora de cancelar ou devolver todo ou parte dos produtos ou serviços que não estejam em conformidade com a Ordem de Compra; (ii) vincular a Compradora a aceitar futuras remessas de bens ou serviços; ou (iii) impedir a Compradora de fazer qualquer reclamação por danos ou violação da garantia. Todas as compras estão sujeitas à inspeção e rejeição da Compradora, não obstante o pagamento prévio. Produtos rejeitados por defeitos de fabricação ou danos sofridos na armazenagem do Vendedor ou no transporte serão devolvidas às custas do Vendedor para indenizar o transporte e os custos de trabalho e de embalagem relacionados. Nenhuma mercadoria devolvida pela Compradora como defeituosa deverá ser substituída pelo Vendedor sem a permissão por escrito de funcionário ou preposto da Compradora.

A Compradora poderá, a qualquer momento, mediante pedido por escrito, fazer alterações dentro do âmbito geral desta Ordem de Compra em qualquer um ou mais dos seguintes procedimentos: (i) desenhos, projetos ou especificações; (ii) método de transporte ou embalagem; e (iii) local de entrega. Se qualquer alteração provoca um aumento ou redução no custo ou no tempo necessário para o cumprimento desta Ordem de Compra, o Vendedor pode solicitar um ajuste no preço ou no cronograma de entrega, ou em ambos, e o Pedido de Compra será modificado por escrito, mediante acordo entre as partes.

3. **Do Cumprimento das Leis.** O Vendedor garante à Compradora que os produtos e serviços devem ser fornecidos, fabricados, transportados, armazenados e manuseados em estrita conformidade com todas as leis, códigos, portarias, regulamentos, decretos e normas aplicáveis do setor. O Vendedor deverá cumprir com todas as garantias mínimas contidas no Código de Defesa do Consumidor.

4. **Da Isenção de Responsabilidade.** O Vendedor concorda em defender, indenizar e isentar a Compradora, executivos, diretores, acionistas, entidades afiliadas, funcionários, agentes, representantes, sucessores e cessionários ("Indenizados") de todas as perdas, responsabilidades, danos e / ou despesas que possam ser acompanhados ou reivindicados por um Indenizado: (i) decorrentes de produtos defeituosos ou serviços negligentes ora adquiridos; (ii) decorrentes de prejuízo causados aos funcionários do Vendedor, no decorrer do fornecimento de produtos ou serviços para a Compradora ou entidade afiliada; (iii) decorrente do uso de automóveis, caminhões ou equipamentos pesados do Vendedor; ou (iv) com base na reclamação de que os produtos ou serviços fornecidos pelo Vendedor infringem uma patente, direito autoral ou marca comercial ou apropria-se indevidamente de um segredo comercial de terceiros. O Vendedor deverá, a pedido da Compradora ou entidade afiliada, defendê-la de qualquer reclamação, ação ou processo judicial. Se os produtos ou serviços se tornam, ou na opinião do Vendedor, são suscetíveis de se tornarem objeto de qualquer reclamação de infração, o Vendedor deve

TERMOS E CONDIÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

fazer um destes procedimentos por opção e despesa do Vendedor: (i) obter para a Compradora o direito de continuar a usar os produtos ou serviços; (ii) substituir ou modificar os produtos ou serviços para que deixem de caracterizar infração sem perder a funcionalidade; ou (iii) fazer cessar o direito da Compradora de usar os produtos e / ou serviços, pelo que o Vendedor reembolsará a Compradora por todos os montantes pagos por esses bens ou serviços. A indenização sob este Item 4 deverá sobreviver à entrega e aceitação de produtos e serviços e rescisão ou término desta Ordem de Compra e / ou acordo escrito da Compradora com o Vendedor, se for o caso.

5. **Do Preço.** O preço de produtos e serviços aqui encomendados deve ser o indicado na Ordem de Compra . Preço inclui impostos, frete, todas as embalagens e manuseio, transporte e seguros, a menos que explicitamente indicado na face desta Ordem de Compra ou acordado por escrito pela Compradora.

6. **Dos Tributos.** Qualquer taxa, tarifa ou imposto que se impõe ao Vendedor por qualquer autoridade governamental e incluídos pelo Vendedor no preço deve ser indicado separadamente na(s) fatura(s) do Vendedor.

7. **Da Entrega.** A menos que designado de outra forma: (i) Para as Ordens Nacionais: todas as entregas são C.I.F. para o destino designado nesta Ordem de Compra e (ii) para Ordens Internacionais: todas as entregas incluem o imposto pago conforme definido pelo Incoterms, ao tempo do pagamento. Para ordens nacionais e internacionais, todos os riscos de perda devem permanecer com o Vendedor até que produtos e serviços sejam efetivamente recebidos e aceitos pela Compradora no destino, de acordo com os termos e condições desta Ordem de Compra.

Os produtos ou serviços encomendados devem ser recebidos o mais tardar na data de entrega especificada.

8. **Das Quantidades.** As quantidades de produtos ou serviços encomendados não poderão ser alteradas sem a aprovação prévia por escrito da Compradora. Se o total ou parte dos produtos recebidos exceder ou ficar abaixo das quantidades encomendadas, a Compradora terá o direito de rejeitar e devolver tais remessas ou partes das mesmas às custas do Vendedor. Para Ordens de Compra com quantidades estimadas, as quantidades a serem faturadas devem estar em conformidade com o que foi efetivamente utilizado ou entregue à Compradora. Caso a Ordem de Compra não comporte tais quantidades, o Vendedor deverá sinalizar à Compradora previamente à transação para que os ajustes sejam feitos na Ordem de Compra.

9. **Da Embalagem e Remessa.** Todas as caixas devem ser embaladas e empacotadas para: (i) garantir a chegada segura ao destino final; (ii) garantir os mais baixos custos de transporte; (iii) cumprir com os requisitos de transportadores comuns; (iv) cumprir as instruções escritas da Compradora; e (v) atender aos requisitos de todas as leis, portarias, normas e regulamentos.

Cada embalagem ou caixa deve estar marcada de forma clara para mostrar esse número de Ordem de Compra, data de envio, e o nome do destinatário e expedidor. Uma lista de embalagem detalhada deve ser incluída em cada caixa.

10. **Das Notas Fiscais de Venda.**

TERMOS E CONDIÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

Cada nota fiscal deve incluir:

(i) O número da Ordem de Compra; (ii) os números da peça ou lote da Compradora (se houverem); e as quantidades expedidas. Valores incontestáveis serão pagos no prazo de 30 dias após a recepção e aceitação dos produtos ou serviços, e desde que a fatura esteja correta. Os atrasos na recepção de produtos ou serviços, aceitação dos produtos ou serviços, ou erros na fatura serão justas causas para a Compradora reter o pagamento sem perder privilégios de desconto.

11. Das Garantias. O Vendedor garante que os produtos ou serviços prestados, a embalagem, rotulagem e classificação dos mesmos, qualquer instalação, reparação e manutenção de produtos, e qualquer outra atividade relacionada com esta Ordem de Compra, deverão: (i) ser livres de infração dos direitos de propriedade de terceiros, incluindo, sem limitação, qualquer patente, marca, nome comercial, direito autoral ou direito de publicidade, ou apropriação indevida de qualquer segredo comercial ou violação de qualquer licença ou quaisquer outros direitos; (ii) ser livre de defeitos de material e mão de obra, seja de mesmo tipo e qualidade e executados sem variação; (iii) ser de qualidade comercializável; (iv) estar apto para a utilização prevista para a Compradora, os clientes da Compradora e quaisquer outras finalidades de utilização de tais produtos, devendo serem novos e não reformados; e (v) ser de qualidade e desempenho em conformidade com todas as especificações, plantas, projetos, desenhos, amostras, modelos, descrições, instruções e outros elementos referidos na Ordem de Compra. O Vendedor deverá manter, às suas custas, todas as licenças, autorizações, aprovações e afins necessárias para conduzir seus negócios e cumprir suas obrigações sob esta Ordem de Compra.

12. Da Inspeção. A Compradora terá o direito de inspecionar e testar os produtos ou serviços encomendados, a qualquer momento, inclusive durante a fabricação e construção, ou preparação, não obstante qualquer pagamento prévio ou inspeção. Produtos ou serviços defeituosos que não estejam em conformidade com os desenhos, especificações ou normas da Compradora podem, a qualquer momento, ser rejeitados, mesmo que esses produtos ou serviços tenham sido previamente inspecionados e aceitos. Sem limitar quaisquer direitos que possa ter, a Compradora, a seu exclusivo critério, pode exigir que o Vendedor, às suas custas: (i) prontamente conserte ou substitua um ou todos os produtos e / ou serviços rejeitados ou (ii) reembolse os valores pagos por um ou todos os produtos e / ou serviços rejeitados. Todos estes produtos recusados serão disponibilizados para a inspeção rápida do Vendedor. Produtos rejeitados serão devolvidos ao Vendedor ou destruídos às suas custas. Nada aqui contido deve isentar o Vendedor da obrigação de teste, inspeção e controle de qualidade. Pagamento de bens ou serviços antes da inspeção, não constitui aceitação da mesma e não prejudica todas e quaisquer reivindicações que a Compradora possa ter contra o Vendedor ou qualquer outra parte.

13. Da Limitação de Responsabilidade. A responsabilidade da Compradora em pagar qualquer quantia ao Vendedor, por qualquer motivo não pode exceder a quantidade que a Compradora concordou em pagar ao Vendedor pelos produtos ou serviços. A COMPRADORA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O VENDEDOR POR QUAISQUER DANOS CONSEQUENTES, EMERGENTES OU ESPECIAIS OU PERDAS COMERCIAIS DECORRENTES DA COMPRA DOS PRODUTOS E / OU SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA, AÇÃO OU DA FORMA DA RECLAMAÇÃO POR DANOS, E MESMO QUE A COMPRADORA SEJA INFORMADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

14. Das Disposições Gerais O Vendedor não pode ceder esta Ordem de Compra ou quaisquer direitos a terceiros. Qualquer tentativa nesse sentido será negada. Esta Ordem de Compra reverterá em benefício

TERMOS E CONDIÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

das partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. Cada parte é uma contratante independente da outra parte.

15. Informações Confidenciais. As informações confidenciais e de propriedade da Compradora incluem, sem limitação, os seus planos de negócios; estratégias de negócios; planos de marketing; da indústria e informações sobre a concorrência; tecnologia, produto e informações sobre o produto proposto; acordos de preços e de custos e acordos com a Compradora, distribuidores, clientes, fornecedores, licenciadores e licenciados; informações relativas à sua base de clientes; informações sobre funcionários e informações financeiras. Todas essas informações confidenciais e de propriedade devem (a) permanecer na propriedade da Compradora, (b) ser cuidadosamente preservadas e mantidas pelo Vendedor às suas expensas, e (c) ser imediatamente devolvidas à Compradora ou de forma satisfatória contabilizadas após a conclusão desta Ordem de Compra ou mediante pedido por escrito da Compradora.

16. Força Maior. A falha da Compradora em receber produtos ou serviços nos termos deste instrumento, se ocasionada por incêndio, explosão, inundação, guerra, acidente, interrupção ou atraso no transporte, greves, regulamentação governamental, ou quaisquer outras circunstâncias de natureza imprevisível e inevitável, ou se ocasionado pela suspensão parcial ou total das operações em qualquer dos escritórios da Compradora ou outros locais de negócio, NÃO SUJEITA a Compradora a qualquer responsabilidade para com o Vendedor por essa razão, mas, a critério da Compradora, a quantidade total abrangida por esta Ordem de Compra pode ser reduzida, ou o prazo de entrega especificado pode ser prorrogado por um tempo igual àquele em que produtos ou serviços não foram recebidos, devendo, então, operar-se o recebimento de produtos ou serviços no período de prorrogação.

18. Ação Afirmativa. O Vendedor e a Compradora devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

19. Renúncia. A renúncia de qualquer termo ou condição desta Ordem de Compra não deve ser interpretada como uma renúncia aos demais termos ou condições.

20. Acordo Total. A Ordem de Compra representa o total entendimento entre a Compradora e o Vendedor, substitui todos os entendimentos anteriores e acordos relativos ao assunto em questão, e só pode ser alterada por contrato escrito e ajustado mutuamente entre as partes. No caso de um conflito entre os termos e condições desta Ordem de Compra e de quaisquer outros documentos, a Ordem de Compra deverá prevalecer, a exceção de quaisquer disposições de qualquer (quaisquer) outro(s) contrato(s) previamente escrito que esteja(m) atualmente em vigor entre as partes e que regule(m) a entrega de produtos e prestação de serviços que são objeto desta Ordem de Compra.

21. Lei em vigor. Esta Ordem de Compra será regida e interpretada de acordo com as leis brasileiras.